

**Aposentadoria por Idade**

Ato/Portaria nº 30/2018

66.634

Rio Verde, Goiás, em 01 de março de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade em favor do (a) servidor (a) **MARIA MADALENA DA SILVA LOPES**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** o (a) servidor (a) **MARIA MADALENA DA SILVA LOPES**, portador (a) do RG nº 2078573-2642581 SSP-GO e CPF/MF nº 455.579.851-15, efetivo (a), no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 50/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Última remuneração	R\$ 1.425,97
Valor da média aritmética	R\$ 1.195,42
Tempo de serviço apurado	3.921 dias
Proporcionalidade	$R\$ 1.195,42 : 10.950 \times 3.921 = R\$ 428,06$
Majoração proventos art. 201 § 2º CF	R\$ 525,94
Provento proporcional apurado	RS 954,00

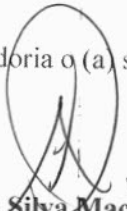
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

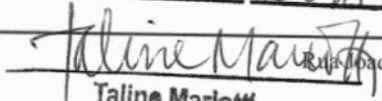
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).

Documento: Portaria 30/2018
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 01/03/2018


Alexandre Silva Macedo
Presidente


Taline Marlott
Técnico em Benefício
Portaria nº 065-A/2010

Rua Joaquim Mota, 914 - Vila Santo Antônio - CEP: 75906-370 - Rio Verde - Goiás

Fone (64) 2101-7100

site: www.iparv.go.gov.br / e-mail: iparv@iparv.go.gov.br